

21º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E VÍDEO AMBIENTAL FICA 2020 EDIÇÃO ONLINE

REGULAMENTO GERAL PRÊMIO GOIÁS DO FUTURO

I - DA DATA E LOCAL

Art. 1º - O 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 Edição Online, ocorrerá no período de 16 a 21 de novembro de 2020, por meio da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás - SECULT-GO.

A Cidade de Goiás, Patrimônio Mundial da Humanidade acolheu o FICA durante 20 anos e é pra onde ele retornará em 2021, após a passagem da Pandemia do Covid 19.

Impossibilidade de realizar presencialmente a edição deste ano, seguindo os protocolos da OMS, o Festival acontecerá de maneira completamente online, mantendo vivo no espírito os preceitos básicos do evento: cinema e meio ambiente.

Nesta edição, como maneira de voltar os olhos para a cidade, foi criado o Prêmio Goiás do Futuro, com o intuito de que mesmo que virtualmente, manter o vínculo do Festival com a cidade, a eterna casa do Festival Internacional de vídeo e Cinema Ambiental.

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 Edição Online será organizado e realizado por entidade privada sem fins lucrativos, em regime de parceria com o Estado de Goiás, a ser formalizada após chamamento público e, em cujo instrumento de colaboração, constará cláusula estabelecendo a obrigação de conceder prêmios nos termos deste regulamento, os vencedores conforme artigos 13º a 14º

III - DA FINALIDADE

Art. 3º - O 21º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2020 Edição Online concederá a premiação denominada GOIÁS DO FUTURO.

Art. 4º - Serão aceitos projetos que visem soluções sustentáveis para a Cidade de Goiás, refletindo sobre seus problemas e propondo soluções para uma melhor qualidade de vida da população local. As propostas devem visar tornar o município mais inovador e sustentável, abordando temas como: Cidades inteligentes, agroecologia, revitalização do espaço urbano e outros. É desejável que as propostas devem levar em conta aspectos de desenvolvimento econômico do município, aliando sustentabilidade ambiental à geração de renda para a população vilaboense.

Parágrafo único - Ainda que as propostas inscritas devam ser apenas projetos/maquetes/esboços, é importante frisar que exequibilidade será um dos fatores julgados.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Estarão aptos a se inscreverem para o concorrer a premiação GOIÁS DO FUTURO somente cidadãos **vilaboenses e aqueles que residam** no município da Cidade de Goiás/GO há mais de 02 (dois) anos (comprovação de residência necessária).

Art. 6º - As inscrições estarão abertas entre as 00:00 horas do dia **23/09/2020** e até as 23:59 horas do dia **23/10/2020**, conforme horário oficial de Brasília-DF, por meio do preenchimento de ficha de inscrição eletrônica no site www.fica.go.gov.br.

Art. 7º - No ato da inscrição o proponente deverá acessar o site do festival e clicar em "Prêmio Goiás do futuro", onde encontrará o regulamento e ficha de inscrição da premiação.

V - DA SELEÇÃO

Art. 9º - Um Júri de Seleção será composto por 3 (três) membros sendo 02 (dois) servidores indicados pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD/GO e 01 (um) servidor indicado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI/GO.

Parágrafo único - As decisões do Júri são terminativas, irrevogáveis e soberanas.

VI - DOS PROJETOS SELECIONADOS

Art. 13º - O Júri Oficial da premiação GOIÁS DO FUTURO concederá os seguintes prêmios:

I. 1º Lugar - Prêmio Goiás do Futuro de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

II. 2º Lugar - Prêmio Goiás do Futuro de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;

III. 3º Lugar - Prêmio Goiás do Futuro de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Art. 14º - Incidirá sobre os valores de todos os prêmios a retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF), conforme legislação brasileira específica.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15º - A organização do Festival reserva-se o direito de apresentação dos projetos selecionados em canais de comunicação e redes sociais, sem ônus para efeito de divulgação do Festival.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura